



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SMAS Nº 01/2017

Fórum Adequado para Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil, “Segmentos Sociais, Entidades Sociais Organizadas, Entidade que Trabalhe com Criança e/ou Adolescente, Entidades Religiosas do Município e Associações de Produtores Rurais e/ou Cooperativas” no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Teresa-ES – COMSEA-ST, conforme composição estabelecida na Lei Municipal Nº 2.313/2012, de 12 de abril de 2012.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Teresa – COMSEA-ST é um órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo e deliberativo, sobre as ações e a Política de Segurança alimentar e Nutricional do município, composto por Sociedade Civil e Poder Público, faz saber que fará realizar Fórum Adequado de Eleição da Sociedade Civil, objetivando a mudança dos representantes que atualmente compõem o referido Conselho, de acordo com as normas definidas na Lei Municipal nº 1.517 – de 28 de novembro de 2013 2003 e alterado pelas Leis Municipais nº 2.313/201 de 12 de abril de 2012 e nº 2.520/2014 de 16 de junho de 2014.

1 – DAS VAGAS:

01 (uma) vaga para Representante Titular e Suplente de Segmentos Sociais;

01 (uma) vaga para Representante Titular e Suplente de Entidades Sociais Organizadas;

01 (uma) vaga para Representante Titular e Suplente de Entidade que trabalhe com criança e/ou adolescente;

02 (duas) vagas para Representante Titular e Suplente de Entidades Religiosas do município;

01 (uma) vaga para Representante Titular e Suplente de Associações de Produtores Rurais e/ou Cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2 - DA DELIBERAÇÃO:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.313/2012, de 12 de abril de 2012, que altera a lei Municipal nº 1.517/2003 de 28 de novembro de 2003 que cria o mencionado Conselho, e o artigo 1º da Resolução nº 02/2014 de 17 de junho de 2014 que reconduz o mandato dos membros deste Conselho, por período de dois anos, sendo de junho de 2014 a junho de 2016, com composição definida no artigo 8º e seus incisos da mesma lei.

3 – DOS CRITÉRIOS:

Somente poderão concorrer as vagas os segmentos/entidades/associações que possuem regular funcionamento no Município de Santa Teresa e que participarem do Fórum Adequado para Mudança de Mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

4 – DA REALIZAÇÃO:

Data: 16 de janeiro de 2018

Horário: 08:00 horas

Local: Salão de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal

5 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Mudança de Mandato da Sociedade Civil no referido Conselho, serão realizadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa/ES e no site oficial da Prefeitura – www.santateresa.es.gov.br.

Santa Teresa, 22 de novembro de 2017

Welder Zamprogno Ribeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

